



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA

PORTARIA Nº 015/2025

FELIPE ALEXANDRE DE CARVALHO BORBA, *PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA – RS*, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara.

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o novo horário de expediente no Legislativo Municipal nas sextas-feiras a partir do dia 15 de agosto de 2025 a ser cumprido das 7:30h às 13:30h.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Capela de Santana, em 12 de agosto de 2025.

Felipe Alexandre de Carvalho Borba

Presidente da Câmara Municipal